

ÁREA	Rua Coronel Boaventura, Rua 25 de Março, Rua Treze de Maio, 1º Maio, Rua São Vicente..	ZONA URBANA	01	40 H
ÁREA	Sítio Malhada Grande, Sítio Mirador e Sítio Poço Dantas.	ZONA RURAL	01	40 H
II	PSF SEDE II		VAGAS	CARGA HORÁRIA
	RUA/LOCALIDADE			
ÁREA	Sítio Pedra Grande, Sítio Cangati, Sítio Junco dos Carneiros, Sítio Lagoa do Junco, Sítio Raimundão, Sítio Serragem, Sítio Forquilha, Serrinha.	ZONA RURAL	01	40 H
III	PSF VILA NOVA		VAGAS	CARGA HORÁRIA
	RUA/LOCALIDADE			
ÁREA	Sítio Morro Verde, Travessa André Pulsas, Rua Lino Pereira, Travessa São José.	ZONAS URBANA E RURAL	01	40 H
ÁREA	Multirão e Sítio Morro Verde.	ZONAS URBANA E RURAL	01	40 H
IV	PSF BRAVAS		VAGAS	CARGA HORÁRIA
	RUA/LOCALIDADE			
ÁREA	Sítio Cipó, Sítio Jacó, Sítio Muquém dos Severos, Sítio Paradé, Sítio Xique-xique, Sítio Sobrado.	ZONA RURAL	01	40 H
ÁREA	Sítio Brandão, Sítio Cachoerinha, Sítio Lagoa dos Querendo, Sítio Poço Ferro, Sítio Volta.	ZONA RURAL	01	40 H
V	PSF SÃO BARTOLOMEU		VAGAS	CARGA HORÁRIA
	RUA/LOCALIDADE			
ÁREA	Vila São Bartolomeu, Sítio São Matias, Sítio Camará..	ZONA RURAL	01	40 H
ÁREA	Sítio Canaveira, Sítio Manguinha, Sítio Barra dos Bacurins, Sítio Angicos II, Sítio Gameleira.	ZONA RURAL	01	40 H

§ 1º. Os profissionais contratados nos termos do caput devem residir na área de atuação.

§ 2º. As contratações previstas no caput deste artigo terão vigência enquanto perdurar a decretação de calamidade pública pela pandemia de Coronavírus no âmbito do Município de Cariús/CE, tendo como remuneração o valor correspondente ao Piso Nacional da categoria.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2EB6BBAD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL Nº 001/SMS/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, e a Secretária da **Saúde**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 430/2002, de 07 de novembro de 2002, **TORNAM PÚBLICO**a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo seletivo simplificado destinado a formar um banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, no período de janeiro a dezembro de 2021, podendo ser prorrogada pelo período de um ano, sempre no interesse público, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será coordenada e administrada pela secretaria da saúde, através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dos órgãos públicos municipais, quer estranhos à Administração Pública, necessários à realização da Seleção.

1.2 A Seleção destina-se a preenchimento de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) e suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, conforme as especificações dos cargos e os seus respectivos salários base, especificado no **Quadro I** que segue:

QUADRO I			
SECRETARIA DE SAÚDE			
CÓDIGO	Cargos	Carga horária semanal (h)	Vencimento (R\$)
01	Assistente Social	20	1.460,00
02	Psicólogo	40	2.200,00
03	Fisioterapeuta	30	1.800,00
04	Nutricionista	12	1.440,00
05	Agente de Endemias	40	1.550,00
06	Médico	40	5.541,34
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO			
07	Farmacêutico	40	1.800,00
VIGILANCIA EM SAÚDE			
08	Enfermeiro	40	2.589,37
CLÍNICA DE REABILITAÇÃO			
09	Fisioterapeuta	30	1.800,00
PSF VALDÊNIA XIMENES			
10	Dentista	40	1.794,00
11	Enfermeiro	40	2.589,37

12	Técnico de Enfermagem	40	1.158,57
PSF PREFEITO ELÓI JOSÉ DE VASCONCELOS			
13	Dentista	40	1.794,00
14	Enfermeiro	40	2.589,37
15	Técnico de Enfermagem	40	1.158,57
PSF LOURENÇA XIMENES			
16	Dentista	40	1.794,00
17	Enfermeiro	40	2.589,37
18	Técnico de Enfermagem	40	1.158,57
PSF ITAMARACÁ			
19	Dentista	40	1.794,00
20	Enfermeiro	40	2.589,37
21	Técnico de Enfermagem	40	1.158,57
PSF CAPIM			
22	Dentista	40	1.794,00
23	Enfermeiro	40	2.589,37
24	Técnico de Enfermagem	40	1.158,57
HOSPITAL MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES			
25	Enfermeiro	40	2.589,37
26	Técnico de Enfermagem	40	1.158,57
27	Cozinheiro	40	1.076,35
28	Auxiliar de Serviços Gerais	40	1.076,35

A avaliação de conhecimentos do presente Processo Seletivo Simplificado se dará através análise curricular e entrevista, sendo análise do currículo e a entrevista classificatórias; exeto para cargo de cozinheiro e auxiliar de serviço gerais que sedara através de entrevista.

Os contratos temporários celebrados com base neste Processo Seletivo Simplificado findarão em 31 de dezembro de 2021, ressalvado o caso de necessário aditamento contratual para o período de mais 01 (um) ano, conforme o interesse público e observado os critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

Apresentar o diploma (cópia autenticada em cartório), expedido por Instituição de Ensino Superior, da qualificação exigida para a função ou declarações que comprovem a competência para o exercício do cargo pleiteado;

Não ter condenação criminal e nem possuir condenação em processo de improbidade administrativa, comprovados via certidão de antecedentes criminais da justiça estadual;

Apresentar, no ato de contratação, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de sua inteira responsabilidade e as suas expensas.

DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas nos horários de 08h (oito horas) às 12h (doze horas), nos dias 21 e 22 de janeiro de 2021 no Centro de Apoio a Estratégia Saúde da Família - CAESF, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 810, Centro, Groafrás-CE, conforme o CRONOGRAMA constante do ANEXO I deste Edital.

- Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo.

- Não será cobrada taxa de inscrição.

- A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo II deste Edital.

- Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional.

- Será admitida a inscrição por procuração, sendo necessário, no entanto, firma reconhecida em cartório, no caso de procuração particular.

- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição, respondendo pelas consequências de eventuais lapsos e declarações inexatas no ato da inscrição.

- No ato de inscrição, o candidato deverá indicar objetivamente na sua ficha de inscrição o cargo ofertado por secretaria municipal ao qual pretende concorrer, tudo em conformidade com o **Quadro I** constante neste Edital, sendo a não indicação pormenorizada critério de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

3.1. O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

Certificado de alistamento militar ou carteira de reservista bem como comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos civis;

Uma foto 3 x 4 recente;

Cédula de Identidade ou carteira profissional e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleiteado, nos termos deste Edital.

5. 5.1 6. 6.1 6.2 6.2.1 6.2.2 7. 7.1 7.2. 7.3. 8. 8.1. 8.2. 8.3. 8.4. 8.5. 9. 9.1. 9.2. 9.3. 9.4. 9.5. 9.6. 9.7. 9.8. 9.9. 9.10. 9.11. 9.12. 9.13. 10. 10.1 10.2. 10.3. 10.4. 10.5. 10.6. 10.7. 10.9. I II III V VI 10.10.

Assinatura e RG

ANEXO IV

DOS REQUISITOS DA ANÁLISE CURRICULAR PONTUAÇÃO MÁXIMA: 15 PONTOS

PLANILHA – 01 PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR			
Certificação	Condição	Certificação	Pontuação Máxima
1. Especialização ou Residência	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização ou Residência. 2,0 pontos por comprovante.	Certificado	2,0
2. Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado. 4,0 pontos por comprovante.	Certificado	4,0
3. Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado. 5,0 pontos por comprovante.	Certificado	5,0
4. Tempo de serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação profissional, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 1,0 (um ponto) para cada semestre comprovado.	Certificado/Declaração	2,0
5. Cursos na área com carga horária maior ou igual a 40 horas	Curso relacionado com a área de atuação profissional, valendo 0,5 ponto por curso.	Certificado/Declaração	2,0

PLANILHA – 02 PARA OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – UBS E HMJG			
Certificação	Condição	Certificação	Pontuação Máxima
1. Tempo de serviço	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente ao último ano, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribuindo-se 5,0 (cinco pontos) para cada semestre comprovado.	Certificado/Declaração	10,0
2. Cursos na área com carga horária maior ou igual a 40 horas	Curso relacionado com a área de atuação profissional, valendo 0,5 ponto por curso.	Certificado/Declaração	5,0

ANEXO – V

MODELO DE REQUETIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

Nº da Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Função: _____

Código da Função: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo EDITAL Nº 001/SMS/2021.

Justificativa do Recurso: _____

, de de .

Assinatura Candidato

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F9ABBC34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312/2021 - INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DATAS COMEMORATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE MOMBACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2021**DECRETA:****Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Mombaça, em especial, nas repartições públicas municipais, o calendário de feriados, pontos facultativos e datas comemorativas para o exercício de 2021, na forma do anexo ao presente Decreto.**Art. 2º** O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de datas, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.**Art. 3º** Não se incluem no calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao município, devendo estes funcionar normalmente.**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, em 11 de janeiro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 312/2021, DE 11/01/2021

CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DATAS COMEMORATIVAS PARA O ANO DE 2021.

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
15 de janeiro (sexta-feira)	"Dia da Instalação" do município de Mombaça, em comemoração à sua emancipação político-administrativa	Data Comemorativa
17 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo
19 de março (sexta-feira)	São José	Ponto Facultativo
22 de março (segunda-feira)	Dia Municipal do Mototaxista	Data Comemorativa Lei nº 744/2014, de 22/03/2014
25 de março (quinta-feira)	Abolição da Escravatura no Ceará	Feriado Estadual
29 de março (domingo)	Dia da Bandeira Municipal	Data Comemorativa Lei nº 730/2013, de 29/10/2013
01 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
02 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de abril (quarta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
28 de abril (quarta-feira)	Dia Municipal do Maçon	Data Comemorativa Lei nº 912/2017, de 30/06/2017
1º de maio (sábado)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
2 de maio (domingo)	Dia Municipal da Paz	Data Comemorativa Lei nº 552/2006, de 20/11/2006
15 de maio (sábado)	Dia "D" da Família na Escola	Data Comemorativa Lei nº 948/2018, de 23/08/2018
19 de maio (quarta-feira)	Dia Municipal da Poesia	Data Comemorativa Lei nº 814/2015, de 19/05/2015
DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
03 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional